



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

### PARECER N. 83/2025

**OBJETO:** Emendas 01,02, 03, 04 e 05 ao Projeto de Lei n° 5.887/2024

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública - CDHCSP

**RELATORIA:** ITAMAR ANDRÉ DOS SANTOS

### RELATÓRIO

As emendas ao Projeto de Lei n° 5.887/2024 propõem alterações em diversos artigos.

A Emenda 01 modifica a redação do caput e parágrafo único do artigo 3º, enquanto a Emenda 02 altera o artigo 6º e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º. Já a Emenda 03 suprime o parágrafo único do artigo 8º. A Emenda 04 altera o artigo 10, e a Emenda 05 modifica o artigo 7º. Essas modificações visam ajustar e aprimorar o conteúdo do projeto de lei.

Todas as emendas são de autoria da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública (CDHCSP).

A matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

### PARECER

Inicialmente, destacamos que não há vício de iniciativa, pois, conforme o artigo 115 do Regimento Interno, a Mesa, as Comissões e os Vereadores têm a prerrogativa de apresentar emendas ao projeto em tramitação.

Além disso, as emendas tratam do mesmo tema do projeto principal. E a técnica legislativa está em conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 400, de 9 de abril de 2013.

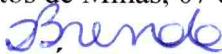
Diante do exposto, não há objeções quanto à constitucionalidade, juridicidade ou legalidade das Emendas.

Ressaltamos que as emendas sejam discutidas em conjunto com a proposição principal e votada antecipadamente, de forma individual, conforme o artigo 116 do Regimento Interno da Casa.

### VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** das Emendas 01, 02, 03, 04 e 05 ao Projeto de Lei nº 5.887/2024, em turno único.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 07 de abril de 2025.

  
Brenda Évellyn Santos  
Presidente

  
Itamar André dos Santos  
Membro

  
Paulo Henrique Fernandes Caixeta  
Membro